

## **DECRETO N° 1.478/2017**

**“CONSIDERA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE E LUTO OFICIAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

**PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES,**  
Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica considerado ponto facultativo o expediente e Luto Oficial nas repartições públicas municipais no dia 19 de Junho de 2017, em razão do falecimento do Sr. Ermínio Ledesma.

**Parágrafo Único** - Para efeito do disposto neste artigo, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.**

**Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes**  
PREFEITA MUNICIPAL